

ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU A CARGO DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS (PRIVADAS) DE ENSINO

Solicitamos fazer constar no link específico da GRU, constante do subsite da DIREED, no portal da UFMA, as seguintes orientações:

“

A Guia de Recolhimento da União – GRU deve ser emitida pelo interessado (IES/Egresso) diretamente na página:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

para o que informamos os procedimentos a serem seguidos:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos, obrigatoriamente;

2. Na primeira página deve ser informada a **Unidade Gestora (154041)** e o **Código de Recolhimento (28927-2)**

3. Na segunda página são preenchidos o CPF/CNPJ e o nome da instituição contribuinte, o **Número de Referência - REGISTRO DE DIPLOMAS OUTRAS IES – (9)**, a **Competência** (mês do pagamento), **Data de Vencimento** (dia do pagamento) e **Valor Principal**;

4. Emitir a GRU.

”

=====

OBS: ESSAS ORIENTAÇÕES DEVEM SER LINKADAS NA PÁGINA <https://portalpadrao.ufma.br/proen/estudante/diploma-1/solicitacao-de-diplomas>, NO LINK ESPECÍFICO DA GRU, QUAL SEJA:

- 2ª Via Diploma – Pessoa Jurídica - IES Privada:
<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/02IKrBgVwemUzaN.pdf>
- Diploma - IES Privada:
<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/T7uviFgtZZrznI9.pdf>